



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020 ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Saúde, a Sra. **Jailce Carla da Silva**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ANDRADE ENGENHARIA LTDA – Com sede à Av. Henrique de Holanda, S/N - Matriz – Vitória de Santo Antão – PE , CNPJ Nº 09.246.118/0001-79, neste ato representado por Albino Carneiro de Andrade, portador do CPF Nº 649.691.504-00.e RG sob o nº 2.845.134 SSP-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do art. 65, I (b) e § 1 da lei m. 8.666/93, em conformidade com a Dispensa nº 010/2020 e, ainda, mediante as cláusulas seguintes:

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela engenheira do município, sobre a necessidade de acréscimo e adequação de serviços.

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos da Justificativa Técnica.

Resolve: O presente Termo Aditivo tem como objeto a adição de valor ao **Contrato nº 116/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DO ACESSO A UPA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão e a empresa **ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, em 01 de setembro de 2020.

passando a cláusula sexta a ter a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

“CLÁUSULA SEXTA - VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ **83.134,49** (oitenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) passando a ser após o presente aditivo R\$ **93.252,44**(noventa e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 27 de outubro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 756.295.934-04
CONTRATANTE

ANDRADE ENGENHARIA LTDA
ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
CPF: 756.295.934-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº